

MERCOSUL

(Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Venezuela)

Exigências

a) Atestado de Saúde

No atestado de saúde deverão constar as seguintes declarações:

- que o animal não apresenta sinais clínicos de doenças, sem evidências de parasitoses e que está apto à transferência ao país de destino; e
- que o animal foi submetido, nos últimos 15 (quinze) dias, a um tratamento eficaz de amplo espectro contra parasitas internos e externos, indicando as seguintes informações:
 - Data de administração do antiparasitário interno (dia/mês/ano);
 - Laboratório/Nome comercial;
 - Princípio ativo do produto;
 - Data de administração do antiparasitário externo (dia/mês/ano);
 - Laboratório/Nome comercial;
 - Princípio ativo do produto;

Além disso, deverão constar informações sobre:

- tratamentos veterinários aos quais os animais foram submetidos nos últimos 3 (três) meses, indicando as seguintes informações:
 - Diagnóstico presuntivo;
 - Data de administração do produto (dia/mês/ano);
 - Laboratório/Nome comercial;
 - Princípio ativo do produto.
- imunizações vigentes contra outras doenças, indicando as seguintes informações:
 - Nome comercial da vacina;
 - Doença;
 - Laboratório fabricante;
 - Nº de partida ou lote;
 - Data da vacinação.

URUGUAI: cães com destino ao Uruguai devem realizar teste sorológico (ELISA e/ou RIFI ou prova de aglutinação direta) para Leishmaniose com resultado negativo dentro de 60 dias prévios ao embarque.

b) Carteira de Vacinação

- Para animais com mais de 90 (noventa) dias de idade, é exigido que a vacinação antirrábica tenha sido realizada e encontra-se dentro do período de validade;
- No caso de animais primovacinados, a viagem somente será autorizada após transcorridos 21 (vinte e um) dias da aplicação da vacina contra raiva.
- Para animais com menos de 3 meses não é exigida Carteira de Vacinação;
- Os animais com menos de 3 (três) meses de vida poderão transitar para países do Mercosul quando for comprovado à autoridade veterinária:

- i) que a idade do animal é menor de 90 (noventa) dias; e
- ii) que o animal não esteve em nenhuma propriedade onde tenha ocorrido caso de raiva urbana nos últimos 90 (noventa) dias, tendo como base a declaração do proprietário e/ou as informações epidemiológicas oficiais.

Informações Gerais

- a) O CVI será válido por um período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua emissão, para o ingresso ou retorno aos países do MERCOSUL - desde que a vacina antirrábica esteja dentro da validade.
- b) O exame clínico deverá ser realizado até 10 (dez) dias antes da emissão do CVI;

Mais informações:

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao>

<http://www.mercosur.int/innovaportal/v/7823/2/innova.front/paises-del-mercosur>